



## PORTARIA nº 014/2023/COORD/MARINGÁ

Suspende atendimento inicial de família e sucessão, na sede de Maringá, no período de 04 de dezembro de 2023 a 08 de janeiro de 2024.

A DEFENSORA PÚBLICA COORDENADORA DA SEDE DE MARINGÁ, no uso de atribuições legais,

**Considerando** que são disponibilizados 36 senhas semanais para atendimento inicial de família e sucessões e senhas ilimitadas para retorno de documentos, além dos atendimentos iniciais mensais, oriundos de projetos extraordinários;

**Considerando** que os atendimentos são realizados de segunda à quinta-feira, restando apenas a sexta-feira para elaboração de petições iniciais e respectivo protocolo;

**Considerando** que, atualmente, a fila para atendimento está com espera menor que 30 dias;

**Considerando** que há um passivo de iniciais para ser elaboradas e distribuídas, necessitando de, ao menos, 2 semanas para ser finalizadas;

### RESOLVE

**Art. 1º.** Suspende o atendimento inicial de família e sucessões na sede de Maringá no período compreendido entre os dias 04/12/2023 a 08/01/2024, com exceção dos atendimentos considerados urgentes, como ação de busca e apreensão de criança ou adolescente, alimentos gravídicos e outros a ser analisado caso a caso.



**DPE PR**  
DEFENSORIA PÚBLICA  
DO ESTADO DO PARANÁ  
Sede de Maringá



**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser encaminhada para ASCOM para providências necessárias à divulgação (interna e externa) da suspensão do atendimento.

**PIETRA CAROLINA PREVIATE**  
Defensora Pública - Coordenadora

---

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**

*Avenida Tiradentes, nº 1289 - Zona 04 - Maringá/PR. CEP 87013-344. Telefone: (044) 3366-3300*



ePROCOLO



Documento: **Portaria0142023.pdf**.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Pietra Carolina Previante** em 20/10/2023 10:41.

Assinatura Simples realizada por: **Pietra Carolina Previante (XXX.873.819-XX)** em 20/10/2023 10:42 Local: DPP/MGA.

Inserido ao protocolo **21.164.773-6** por: **Pietra Carolina Previante** em: 20/10/2023 10:42.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**494a7b7f4e30a87d6a0f5a048dcc8589**.